



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 56 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, “ad referendum”:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do **Curso de Especialização *lato sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos**, com mínimo de 15 (quinze) vagas e máximo de 20 (vinte) vagas, no período de 02/04/2015 a 08/12/2016, no Campus Petrolina, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, anexo.

Art. 2º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso de Especialização em *lato sensu* em Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade nos Territórios Semiáridos**, a partir de abril de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Ivaldo José da Silva
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano